



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

DESPACHO

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, em 08/12/2025

Ref.: Processo nº 35014.451607/2025-46.

Int.: SENADO FEDERAL Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérit.

Ass.: Minuta de Instrução Normativa que disciplina

1. Trata-se do Ofício nº 1452/2025-CPMI-INSS, de 1º de dezembro de 2025, emitido pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal que encaminha o Requerimento nº 1109/2025-CPMI-INSS, elaborado pelo Senador Marcos Rogério, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 218, § 3º, do Código de Processo Civil, c/c Art. 24 da Lei 9.784/1999 e art. 412, VI do Regimento Interno do Senado Federal (documento SEI id. 23410677).

2. Neste requerimento, o excelentíssimo senhor Senador requisita a prestação pela Autarquia das seguintes informações, relativas à Operação Egrégora:

1 - Descrição detalhada dos controles internos e procedimentos de verificação documental aplicados antes e depois da Operação Egrégora para evitar a criação de beneficiários fictícios.

2 - Quantificação dos benefícios pagos indevidamente decorrentes desse esquema e das medidas adotadas para estorno ou bloqueio.

3 - Informações sobre auditorias, sindicâncias ou investigações internas instauradas após a Operação Egrégora.

4 - Identificação de pontos críticos de vulnerabilidade nos sistemas de controle, incluindo falhas detectadas no cruzamento de dados civis (como certidão, RG, CPF, comprovante de residência) utilizados para a concessão de benefícios.

5 - Indicação das providências implementadas ou previstas — como tecnologia de biometria, sistemas de inteligência artificial, entre outros — para impedir reincidências desse tipo de fraude.

3. Conforme exposto na Nota Técnica 22 (23485868), a **Operação Egrégora**, deflagrada em **06/05/2025**, visou desarticular organização criminoso atuante na fraude de benefícios sociais pagos pelo INSS. De acordo com a Polícia Federal, o esquema consistia na criação de **pessoas fictícias** (sobretudo idosos) mediante falsificação de certidões de nascimento, documentos de identidade, comprovantes de residência e outros documentos civis, com o propósito de obter benefícios assistenciais indevidos. (fonte: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2025/05/pf-desarticula-grupo-que-fraudava-beneficios-do->

4. Na Nota Nota nº 147, da CGMOG, item 6.4 a 12, há registro de toda movimentação interna decorrente da referida Operação, que ainda está em andamento, diante da obrigatoriedade de observância do devido processo legal, observando-se, ainda, que houve comando de suspensão de Comandou a suspensão de 42 (quarenta e dois) BPC/LOAS concedidos no Sistema de Benefícios (SIBE-PU), com Data de Cessação do Benefício (DCB) em 01/06/2025.
5. Entendo que, no momento, não há como responder o questionamento integralmente, já que o resultado solicitado depende da apuração ainda em curso, pelo que se depreende da referida Nota.
6. Encaminho ao Gabinete da Presidência em prosseguimento.

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA
Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

DIRBEN - Diretoria de Benefícios e de Relacionamento com o Cidadão
Setor de Autarquias Sul Qd 2 Bloco O
Asa Sul
Brasília - DF, 70070.946
dirben@inss.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZA DE SOUZA**, **Diretor(a)**, em 08/12/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23495622** e o código CRC **74FEAC6B**.